

EDITAL Nº 51/2023/JIPA - CGAB/IFRO, DE 25 DE JULHO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.005432/2023-54

DOCUMENTO SEI Nº 2005068

A **DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO)**, nomeada pela Portaria nº 1145/REIT - CGAB/IFRO (Doc. SEI nº 1966256), de 15 de junho de 2023, publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, por meio da equipe que compõe a FEIRA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA 2023, faz saber aos/às interessados/as que estão abertas as inscrições do Concurso para escolha do SELO ILUSTRATIVO que se constituirá a identidade visual na Feira de Ciências e Tecnologia do Campus Ji-Paraná, ano 2023, nas condições previstas no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A FEIRA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA 2023 – do IFRO campus Ji-Paraná tem a premissa do desenvolvimento da curiosidade científica, treinando os estudantes na utilização de métodos e conceitos que os estimulem a aplicar esse conhecimento na realidade cotidiana por eles vivenciada e, ainda, fomentar a divulgação do campus de Ji-Paraná na comunidade externa. Diante disso e entendendo a importância da construção visual e identitária da Feira em questão, propomos um concurso onde será escolhido o selo da I Feira de Ciências e Tecnologia - IFRO/Campus Ji-Paraná (2023).

2. DO CONCURSO

2.1. O concurso a que se refere o presente Edital tem por finalidade a escolha do Selo Ilustrativo que constituirá a identidade visual da Feira de Ciências e Tecnologia, *campus* Ji-Paraná. A participação é gratuita e aberta a toda a comunidade acadêmica (estudantes e servidores), bem como às pessoas da comunidade externa ao IFRO, *campus* Ji-Paraná.

2.2. É vedada a inscrição de candidatos que façam parte da comissão julgadora, bem como parentes em linha reta ou colateral em 1º grau e ou membros da coordenação e colaboradores da I Feira de Ciências e Tecnologia - IFRO/Campus Ji-Paraná (2023).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas entre 00h:00min e 23h:59min, fuso horário de Rondônia, dos dias especificados no cronograma, item 8 deste Edital, por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/LB95cnF9wpPf6NW68>

3.2. Cada candidato/a ou dupla poderão se inscrever com apenas uma produção. A responsabilidade de autoria é dos próprios candidatos. Cabe, no entanto, salientar que a produção deverá surgir de um processo criativo, sem, contudo, utilizar de montagem de imagens captadas da internet ou de outros meios, bem como imagens que já possuem autoria.

3.3. No ato da inscrição, os/as candidatos/as deverão preencher os seguintes dados:

- I - Nome completo;
- II - Endereço;
- III - E-mail;
- IV - Telefone de contato;

- V - Instituição/curso/comunidade de origem;
- VI - Arquivo contendo a imagem no formato PDF, acompanhado de um breve relato de como a ideia do Selo Ilustrativo foi concebida;
- VII - Selo ilustrativo no formato JPG ou PNG de criação digital, em alta resolução com no mínimo 200 DPI, com medidas de 1080 x 1080 px.

3.3.1. Ambos os arquivos (PDF e a imagem) deverão estar nomeados com o nome do 1º integrante da dupla.

3.4. Caso o/a candidato/a ou dupla se inscreveram mais de uma vez, será considerada apenas a última inscrição.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. O julgamento do Selo Ilustrativo acontecerá em duas etapas, a saber: avaliação pela comissão julgadora (1ª etapa); votação popular pelo Instagram (2ª etapa).

4.2. Na 1ª etapa, eliminatória, a comissão julgadora (composta por professores/as e técnicos/as administrativos/as) que compõem a comissão da I Feira de Ciências e Tecnologia - IFRO/Campus Ji-Paraná (2023), os quais avaliarão as artes, considerando os seguintes critérios:

- I - **Identidade:** ilustrar o objetivo da I Feira de Ciências e Tecnologia - IFRO/Campus Ji-Paraná (2023);
- II - **Criatividade:** de modo criativo apresentar plenamente aos aspectos estéticos esperados para o tipo de selo gráfico;
- III - **Originalidade:** o selo deverá seguir de modo semelhante ou fazer alusão a outro(s) já existente(s);
- IV - **Aplicabilidade:** sem perder a qualidade visual, o selo poderá ser utilizado em diversos formatos, cortes e mídias;
- V - **Aspectos gráficos:** se os efeitos, cores, fontes são legíveis e se estão de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

4.2.1. Para cada critério serão atribuídos 20 pontos, totalizando 100 pontos, como nota máxima.

4.3. Na 2ª etapa, classificatória, três trabalhos finalistas serão divulgados no Instagram do IFRO, *campus* Ji-Paraná ([IFRO.JIPA](#)). Ressalta-se, porém, que, caso haja trabalhos nos três primeiros lugares com empate na pontuação, poderão participar da escolha pela comunidade acadêmica mais de três propostas.

4.4. A seleção do Selo Ilustrativo, na segunda etapa, se dará pela maior quantidade de curtidas.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado da primeira e segunda etapas do concurso serão divulgados de acordo com o cronograma, item 8 deste Edital.

6. DO RECURSO

6.1. Os/As candidatos/as poderão interpor recurso contra o resultado da primeira etapa de julgamento entre 00h:00min e 23h:59min, fuso horário de Rondônia, dos dias especificados no cronograma, item 8 deste Edital, devendo as razões do recurso serem enviadas para o seguinte *e-mail*: erich.potrich@ifro.edu.br.

6.2. O recurso não será reconhecido e considerado, caso não sejam apresentadas as razões recursais ou se for apresentado fora do prazo disposto no cronograma, item 8 deste Edital.

6.3. Após a análise do recurso, a Comissão Julgadora poderá ou não reconsiderar sua decisão.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. O/A(s) candidato/a(s) vencedor/a(s) do concurso terá uma menção honrosa e será premiado da seguinte forma:

- I - Um Kit IFRO de pasta plástica com agenda, régua e caneta e um kit surpresa;

II - Duas diárias no Clube Vera Cruz;

III - Cinquenta Reais em dinheiro.

7.1.1. Em caso de uma dupla vencer, a premiação será dividida igualmente para os dois candidatos.

7.2. Os demais participantes receberão certificado de participação no concurso.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. Os prazos para a realização deste Edital estão dispostos no quadro abaixo:

Publicação do Edital	25 de julho de 2023
Impugnação do Edital	26 de julho de 2023 Enviar para o e-mail: erich.potrich@ifro.edu.br
Período de inscrições	até 13 de agosto de 2023 https://forms.gle/LB95cnF9wpPf6NW68
Resultado preliminar da 1ª etapa de julgamento (Comissão julgadora)	21 de agosto de 2023
Interposição de recurso contra resultado da 1ª etapa	22 de agosto de 2023 Enviar para o e-mail: erich.potrich@ifro.edu.br
Resultado dos Classificados para a segunda Etapa	23 de agosto de 2023
Votação popular <i>online</i> 2ª etapa	até às 17h de 28 de agosto de 2023
Resultado da votação popular	29 de agosto de 2023
Premiação	30 de agosto de 2023

8.2. A comissão julgadora poderá alterar o cronograma da realização das atividades, conforme as necessidades do projeto e as condições de sua execução.

9. DA RESPONSABILIDADE E DIREITOS AUTORAIS

9.1. Os/As candidatos/as são responsáveis pela veracidade dos dados fornecidos no ato da inscrição, bem como por conceitos expressos em sua arte, não cabendo ao IFRO, *campus* Ji-Paraná, qualquer responsabilidade nesse sentido.

9.2. Os/As candidatos/as assumem a inteira e exclusiva responsabilidade, caso seja detectado plágio, total ou parcial, sujeitando-se às penalidades previstas em lei, para o caso de violação de direitos autorais.

9.3. Ao se inscrever, os participantes cedem os direitos autorais e patrimoniais sobre as imagens e

autorizam, automaticamente, a comissão da I Feira de Ciências e Tecnologia - IFRO/Campus Ji-Paraná (2023) a utilizar o selo para fins promocionais ou institucionais, exclusivamente, tais como: exposição, reprodução em publicações, campanhas e veículos de comunicação da universidade, redes sociais, entre outros.

9.4. O participante autoriza que seja utilizado seu Selo Ilustrativo, integral ou parcialmente, em publicações e/ ou outros meios que, posteriormente à realização do concurso, o promotor ou o organizador deste venham a produzir, sem direito a qualquer tipo de remuneração aos seus autores, seja pelo direito de imagem ou propriedade intelectual.

9.5. Ao se inscrever, os participantes passam a concordar com a utilização, sem ônus, do seu nome, sua imagem e o selo para divulgação em qualquer meio de comunicação.

9.6. A participação no concurso implica a aceitação das suas condições gerais e regulamentares.

9.7. O IFRO se reserva no direito de fazer ajustes no Selo Ilustrativo para adequar às normas e uso de marca, bem como tamanhos e demais usos.

9.8. O candidato vencedor se compromete a fornecer as imagens criadas em arquivo editável, caso seja solicitado.

9.9. Será desclassificado o Selo Ilustrativo que:

- I - conter quaisquer tipos de ilegalidades;
- II - apresentar plágio;
- III - não apresentar as especificações técnicas exigidas no Item 3 deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O IFRO, *campus* Ji-Paraná, não assume qualquer responsabilidade por despesas que os/as candidatos/as – finalistas ou não – possam vir a ter em consequência de sua participação no concurso.

10.2. O presente Edital poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por qualquer fato ou motivo superior que possa comprometer a realização do concurso ou modificar de modo substancial a sua realização de acordo com o planejado.

10.3. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos somente poderão ser levados à Comissão Organizadora pelo *e-mail* erich.potrich@ifro.edu.br tendo como assunto Esclarecimentos.

10.4. As dúvidas e/ou divergências que venham a surgir ao longo do concurso, bem como aspectos não previstos neste Edital serão analisados e decididos soberanamente e de forma irrecorrível pelos/as componentes da Comissão da I Feira de Ciências e Tecnologia - IFRO/Campus Ji-Paraná (2023).

10.5. A participação neste concurso acarreta a aceitação total e irrestrita de todos os itens e condições deste Edital e não gerará ao/à candidato/a ou vencedor/a nenhum direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto no presente Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 25/07/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2005068** e o código CRC **FB619B64**.